



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Saúde



**1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 139/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021 PARA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA, COM VELOCIDADE DE 200 Mbps, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CAMARAGIBE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021, DISPENSA Nº 33/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, estabelecido na Avenida Dr. Belmino Correia, 2340 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. **ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 039.244.104-70, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.198.922/0001-58, com sede à Rua Itapissuma Nº 531, loja 06, Santa Mônica, Camaragibe - PE, CEP 54767-160, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RILDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, CPF/MF sob nº 038.204.854-73, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período e valor ao acordado no Contrato nº 139/2021, visando dar continuidade à prestação de serviços de fornecimento de link para internet, com fluxo de 200 Mega, liberado de fluxo contínuo sendo 100% de download e 30% de upload disponibilizado para



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Saúde



o Laboratório Municipal de Camaragibe (LAMUC) e o Centro de Especialidades de Camaragibe.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 139/2021 pelo prazo de 12 (doze meses), e a sua execução com início em 17 de setembro de 2022 e término em 16 de setembro de 2023, **ou executada a morte súbita**, na forma da cláusula sexta deste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O valor cobrado atualmente e descrito na cláusula segunda do contrato será mantido em sua totalidade durante a vigência deste termo aditivo;

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob as rubricas n° 30.14.10.302.1068.2256.0000.3.3.90.39.00 (ficha 1148) da Secretaria de Saúde, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei n° 8.666/1993, especialmente quanto à eventual inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde para o 1º Termo Aditivo ao Contrato 139/2021, oriundo do Processo Licitatório n° 75/2021.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato original para passar a constar o servidor Moisés Vieira da Costa, matrícula n° 4.0103470.4, inscrito no CPF sob o n° 028.500.484-02, como fiscal do Contrato, formalmente designado pela Portaria n° 56/2022 da Secretaria de Saúde.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA OU “MORTE SÚBITA”**

6.1 O presente Aditivo poderá ter sua rescisão antecipada, podendo ocorrer a extinção do ajuste e seus efeitos antes do decurso do prazo descrito na Cláusula Segunda, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento;

6.2 Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Saúde



antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 16 de setembro de 2022

---

**ANTÔNIO AMATO**

Secretário de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**RJ TECNOLOGIA PROVEDORES DO  
BRASIL LTDA**

CNPJ Nº 17.198.922/0001-58  
**CONTRATADA**